

End.:
Chefe da família:

Nº. de confirmação:

Atendimento:
Prefeitura de Komatsu, Dep. de Saúde e Serviço Social
Divisão de Bem-Estar Social - Auxílio Emergencial
Tel.: 0761-24-8055
Fax: 0761-23-0294
E-mail: fukushika@city.komatsu.lg.jp
Horário de atendimento telefônico: seg. a sex., das 9h às 17h.

AUXÍLIO EMERGENCIAL ÀS FAMÍLIAS PARCIALMENTE ISENTAS DO IMPOSTO RESIDENCIAL

Comunicamos que de acordo com sua situação fiscal no ano fiscal 2023, você foi parcialmente isento do imposto residencial, e está elegível para receber o auxílio emergencial, nos termos a seguir:

(Enviado em nome do chefe de família registrado em 1º de dezembro de 2023.)

1. Dados do beneficiário

Nome		Data de nascimento	
Endereço			

2. Valor do benefício

Valor	100 mil ienes
-------	---------------

3. Método de pagamento

Método	Conta	Verifique o depósito que será realizado na conta abaixo no dia 日/月.			
Transf. bancária	Banco:	*****		*****	
	Tipo de conta:	*****	Nº. da conta	*****	Titular *****

Verifique a conta acima que foi utilizada para receber benefícios no passado. Caso deseje alterar a conta, utilize o formulário no verso e envie-nos até 7/3/24. Obs.: caso não deseje alterar, não é necessário enviar.

4. Atenção:

Se você enquadra-se em algum dos casos a seguir (①, ②, ③ ou ④) entre em contato até 07/03/24:

- ① Desde 01/12/2023, todos os membros da família são dependentes de contribuinte não-isento do imposto residencial.
- ② Em 01/12/2023, algum membro da família possuía renda não declarada, passível de imposto de renda.
- ③ O beneficiário já recebeu este benefício para parcialmente isentos do imposto de renda.
- ④ O beneficiário deseja recusar o recebimento deste benefício.

* Caso seja identificada alguma omissão, poderá ser solicitada a devolução integral do benefício.

Disponível em ↓

English
Português
Tiếng Việt
中文



Observação: Necessário anexar cópia de documento de identificação, por exemplo, Cartão My Number (com foto), carteira de motorista, passaporte, cartão do seguro de saúde.